

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2022

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Pedagogia com início previsto para o primeiro semestre de 2022.

2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o pedagogo para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é nº 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017, processo de reconhecimento nº 202003887.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de vagas remanescentes, se houver, para portadores de diploma de Ensino Superior, transferências externas, reabertura de matrícula.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial.

2.5 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, podendo ocorrer eventuais reposições e aulas regulares aos sábados, conforme calendário letivo.

2.6 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição, na rua Job Lane, 900 - Alto da Boa Vista, São Paulo / SP.

2.7 Investimento

2.7.1 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2022 será divulgado a partir de novembro/21. Como referência, o valor das mensalidades (12 parcelas) em 2021 é de R\$ 1.596,00*.

*Este valor poderá sofrer um pequeno reajuste para o ano letivo de 2022.

2.7.2 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

2.8 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado em Pedagogia*.

2.9 Bolsa de estudos

As bolsas de estudos são prioritariamente concedidas aos candidatos aprovados em 1ª lista. Os candidatos interessados devem seguir as orientações específicas dos editais de bolsa de estudos disponíveis no site da FRS. Os candidatos aprovados em 2ª lista, ou nos processos seletivos para vagas remanescentes, que tiverem interesse em solicitar bolsas de estudos, poderão entrar em contato com o coordenador do curso para verificar se ainda há disponibilidade. Caso seja possível contemplar novos pedidos os candidatos aprovados receberão orientações.

3. O processo seletivo

O processo seletivo será realizado no dia **04 de dezembro de 2021 (sábado)**.

O candidato ao processo seletivo da FRS poderá escolher pelo formato presencial **ou** online, nos seguintes horários:

- Presencial: **das 8h30 às 12h30**.
- Online: **das 14h às 18h**.

3.2 Do calendário

30 de setembro a 01 de dezembro de 2021 – Período de Inscrições para o Processo Seletivo.

04 de dezembro de 2021 – Realização do processo seletivo no formato e horário escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

08 de dezembro – Divulgação da 1ª lista de aprovados.

08 a 20 de dezembro – Período de matrículas para aprovados em 1ª lista.

04 a 10 de dezembro – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS).

17 de dezembro – Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos.

17 a 20 de dezembro – Matrículas dos candidatos contemplados com bolsa de estudos (1ª lista).

04 de janeiro – Divulgação da 2ª lista de aprovados (somente em caso de vagas não preenchidas em 1ª chamada).

04 a 07 de janeiro – Período de matrículas para aprovados em 2ª lista (ou até o preenchimento das vagas).

Fevereiro de 2022 – Início do semestre letivo (data à confirmar).

4. Das inscrições

4.1 O candidato deverá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição: <http://faculdaderudolfsteiner.edu.br>

4.2 Requerimentos para inscrição: preenchimento do Formulário de Inscrição e efetivação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.2.1 Após a efetivação do pagamento e compensação bancária, o candidato receberá uma mensagem da Instituição por *e-mail* com a confirmação de sua inscrição.

4.3 O candidato receberá com antecedência as orientações específicas do processo seletivo pelo e-mail cadastro no formulário de inscrição.

4.4 O candidato deve tomar ciência deste edital, assim como do manual do candidato antes da realização do processo seletivo.

5. Das etapas do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas:

FORMATO PRESENCIAL

ETAPA I: CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO AOS CANDIDATOS – Às 8h30

ETAPA II: BOAS-VINDAS, ORIENTAÇÕES GERAIS E DIVISÃO DOS GRUPOS (aprox. 30 min de duração) – das 9h às 9h30

ETAPA III: ATIVIDADE DE AUTOAPRESENTAÇÃO (aprox. 45 min de duração) – das 9h30 às 10h15

ETAPA IV: ATIVIDADE CRIATIVA (aprox. 45 min de duração) – das 10h15 das 11h

ETAPA V: ATIVIDADE TEÓRICA (no máximo 1h30 de duração) – das 11h às 12h30.

FORMATO ONLINE

ETAPA I: CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO AOS CANDIDATOS – às 14h

ETAPA II: BOAS-VINDAS, ORIENTAÇÕES GERAIS E DIVISÃO DOS GRUPOS (aprox. 30 min de duração)
– das 14h30h às 15h

ETAPA III: ATIVIDADE DE AUTOAPRESENTAÇÃO (aprox. 45min de duração) – das 15h às 15h45

ETAPA IV: ATIVIDADE CRIATIVA (aprox. 45 min de duração) – das 15h45 das 16h30

ETAPA V: ATIVIDADE TEÓRICA (no máximo 1h30 de duração) – das 16h30 às 18h.

A atividade de Auto apresentação consiste em:

- Os candidatos, a partir de uma proposta criativa/inovadora orientada pelos avaliadores, apresentam-se para o grupo.

A atividade Criativa consiste em:

- Uma dinâmica a ser realizado em grupo sob orientação de avaliador.

A atividade teórica consiste em:

- Redação elaborada a partir de proposta que favoreça reflexão sobre temática relacionada à educação e à contemporaneidade.
- Atividades de raciocínio lógico-matemático.

5.1.2 As etapas III, IV e V poderão ser aplicadas em ordem alternada, de acordo com a divisão de grupos estabelecida pela FRS no início do Processo Seletivo, não podendo ser alterada pelo candidato.

6. Dos procedimentos para a realização das provas

6.1 Os candidatos devem chegar com antecedência para o credenciamento. A etapa de credenciamento é obrigatória. A não realização deste, dentro do horário limite previsto, inviabilizará a participação nas demais etapas do processo seletivo.

6.1.2 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente no credenciamento, um documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou passaporte) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição (caso solicitado).

6.1.3 Os candidatos que não estiverem presentes até o início da etapa II não poderão mais participar do processo seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

6.2 Os candidatos que optarem pela realização do processo seletivo no formato presencial devem seguir todos os protocolos de prevenção ao COVID-19 adotados pela instituição, como uso de máscara, aferição de temperatura na entrada, higienização frequente das mãos, respeito ao distanciamento social, entre outros.

6.2.1 O candidato que optar pela realização do processo seletivo no formato presencial, e apresentar qualquer sintoma suspeito de COVID-19 no dia ou na semana que o anteceda, poderá migrar sua inscrição para realizar o processo seletivo no formato online sem qualquer ônus.

6.2.2 Os candidatos que optarem pelo formato presencial do processo seletivo devem estar munidos de caneta esferográfica preta, lápis grafite e borracha.

6.2.3 O candidato que optar pelo formato do processo seletivo online deve se assegurar previamente de que terá uma conexão estável de internet durante todo o período de realização do processo seletivo, assim como a escolha de ambiente adequado para realização da prova, sem interferências externas.

6.2.4 Os candidatos que optarem pelo formato online devem manter suas câmeras e microfones ligados durante a realização do processo seletivo, sempre que solicitado pelos avaliadores e/ou equipe organizadora, uma vez que estes recursos serão utilizados para avaliação do candidato.

6.3 O processo seletivo deverá ser realizado sem consulta e/ou ajuda de terceiros. A não conformidade a estes requisitos pode incorrer na desclassificação do candidato.

6.4 O tempo total de realização do processo seletivo é de, no máximo, 4h, sendo 30 minutos reservados para a etapa I; 30 minutos reservados para a etapa II, 45h para a etapa III; 45 minutos para a etapa IV e 1h30 para a etapa V.

7. Dos critérios para a aprovação

7.1 Para a classificação dos candidatos, será considerada uma nota final, composta pela média das pontuações obtidas nas etapas III, IV e V.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos no item anterior.

7.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa III.

7.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero em quaisquer das etapas avaliativas do processo seletivo (III, IV ou V), usar de meios ilícitos na realização da prova, ou praticar atos contra as normas descritas neste edital e/ou no Manual do Candidato.

7.5 Todas as listas de chamadas serão divulgadas no *site* da FRS por ordem classificatória. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

7.6 A FRS não fará revisão de provas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

8. Da matrícula

8.1 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula online.

8.2 Para efetivação da matrícula o candidato deve enviar o requerimento de matrícula com a documentação solicitada em anexo, dar aceite no contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

8.2.1 A FRS não cobra taxa adicional de matrícula. A confirmação da matrícula se dá pelo pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

8.3 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no *site* da FRS.

8.4 Os candidatos aprovados que não efetivarem suas matrículas dentro dos prazos previstos perdem a prioridade da vaga.

9. Dos candidatos com necessidades especiais

9.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada previamente pelo candidato em campo específico, no Formulário de Inscrição. Caso necessário, a FRS entrará em contato.

9.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, avaliadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

10. Das candidatas lactantes

10.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova presencial, a candidata deverá fazê-lo em local indicado para esse fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.2 Lactentes devem estar acompanhados de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente indicado para esse fim. A FRS não disponibiliza um responsável pelo cuidado com o lactente, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

11. Das restrições

11.1 O Processo Seletivo no formato presencial somente será realizado se, na data limite das inscrições, tiver sido registrado um número mínimo de 20 (vinte) candidatos com inscrições confirmadas.

11.2 O curso será oferecido somente se confirmadas as matrículas de, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

11.3 Se os limites acima especificados não forem atingidos, o candidato será ressarcido integralmente dos valores já pagos.

12. Casos omissos

12.1 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2022 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Melanie Guerra
Direção da Faculdade Rudolf Steiner